



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da centésima trigésima oitava sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1992.

001. Às dezessete horas do dia vinte e dois de dezembro de mil no  
002. vecentos e noventa e dois (22.12.92), nesta cidade do Recife,  
003. capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos  
004. Senhores: Desembargador Presidente, Otílio Neiva Coelho; Des.  
005. Vice-Presidente, Mauro Jordão de Vasconcelos; Juiz do Tribu-  
006. nal Regional Federal, Dr. Nereu Pereira dos Santos Filho; '  
007. Juiz de Direito, Dr. Enéas Bezerra Barros; Jurista, Dr. José  
008. Newton Carneiro da Cunha; Procurador Regional Eleitoral, Dr.  
009. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Humberto Costa Vasconce-  
010. los, Diretor Geral de Secretaria, foi aberta a sessão. Lida  
011. e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente res-  
012. salvou a ausência do Juiz de Direito, Dr. José Fernandes de  
013. Lemos, procedendo, a seguir, à divulgação do resultado da re  
014. contagem dos votos do Município de Paulista, efetuada por es  
015. te TRE, tendo sido eleitos os seguintes candidatos: PREFEITO:  
016. José Castro de Resende, da Coligação PTB/PDC/PTR/PCN/PRN/PSD,  
017. com 20.538 votos, correspondentes a 30,04 %. VEREADORES: Ed  
018. son Carneiro de Albuquerque (PTB/PTR/PSD), Aldo José Farias  
019. Torres (PTB/PTR/PSD), Fernando Antonio da Silva (PDC/PCN/PRN),  
020. João Pereira Leite Neto (PDC/PCN/PRN), Gedeão Rosa dos San-  
021. tos (PDC/PCN/PRN), Raimundo Inácio Xavier (PT/PMN/PSB/PV/ PC  
022. do B/PC), João Batista Carlos de Mendonça (PTB/PTR/PSD), Oli  
023. vio Alexandre da Silva (PMDB/PPS/PSDB), José Eustáquio de An  
024. drade (PTB/PTR/PSD), Vera Lúcia Galvão Correia (PSC/PL), Lu-  
025. iz Raimundo Fernandes Ribeiro (PMDB/PPS/PSDB), José Rufino '  
026. Neto (PDS/PDT/PT do B), Genildo Alves da Silva (PDS/PDT/PT '  
027. do B), Luiz Francisco dos Santos (PT/PMN/PSB/PV/PC do B/PC),  
028. Jozival José Fernandes (PT/PMN/PSB/PV/PC do B/PC), Josa Ar-  
029. thur da Silva (PFL/PST), Roberto Gomes do Rego (PMDB/PPS/  
030. /PSDB), Ivo Antonio do Nascimento (PDC/PCN/PRN), Geraldo de  
031. Almeida Sobral (PTB/PTR/PSD), Luiz Henrique Tavares Pacheco  
032. (PFL/PST) e Moisés Nunes de Santana (PT/PMN/PSB/PV/PC do B/  
033. /PC). Continuando, o Presidente informou que o Juiz da 12ª '  
034. Zona Eleitoral-Paulista, foi promovido para a 3ª entrância, pe-  
035. lo que propunha que fosse designado o Dr. Heriberto Carvalho  
036. Galvão, um dos titulares das Varas de Paulista, para promo-  
037. ver a diplomação dos candidatos eleitos. A proposição foi a-  
038. provada por unanimidade. Em prosseguimento, o Des. Presiden-  
039. te submeteu a seus pares o calendário das sessões ordinárias  
040. do Tribunal para o mês de janeiro de 1993, ficando definidos  
041. os dias 07 - 08 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 18 - 19 - 20 - 21  
042. - 22 - 25 - 26 - 27 e 28, a partir das 13 horas e 30 minutos.  
043. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente passou à leitura dos '  
044. seguintes expedientes: OFÍCIO S/No, de 22.12.92 (via FAX), '  
045. do Dr. Francisco de Carvalho Silva Gueiros Filho, Juiz de Di

*informe J. de Vasconcelos,*



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. reito da Vara Privativa da Assistência Judiciária da Comarca  
 047. de Garanhuns, requerendo sua designação para responder pela  
 048. 56ª Zona Eleitoral-Garanhuns, tendo em vista a promoção do  
 049. Juiz Antonio Carlos Alves da Silva, que respondia pela mesma.  
 050. O Tribunal designou o requerente para responder pela 56ª Zo-  
 051. na Eleitoral, até ulterior deliberação. OFÍCIO Nº 1930/92, '  
 052. protocolado em 21.12.92, do Dr. Roberto Ferreira Lins, Juiz  
 053. da 2ª Zona Eleitoral do Recife, comunicando que no mês de ja  
 054. neiro de 1993 entrará em gozo de férias, solicitando a indi-  
 055. cação de substituto. O TRE indicou, à unanimidade, o Dr. Jo-  
 056. valdo Nunes Gomes, para responder pela referida Zona Eleito-  
 057. ral, durante as férias do seu titular. OFÍCIO Nº 562/92, de  
 058. 21.12.92, do 1º Secretário da Câmara Municipal de Arcoverde,  
 059. encaminhando cópia da Emenda nº 01, de 1992, à Lei Orgânica  
 060. Municipal, aumentando de 10 para 15 Vereadores a composição  
 061. daquela Casa Legislativa, bem como cópia da respectiva ata  
 062. relativa ao assunto. DESPACHO: "Ciente. Arquite-se". Dando '  
 063. continuidade, foi concedida a palavra ao Juiz Enéas Bezerra  
 064. Barros, que relatou os seguintes feitos: PROCESSO Nº 166/92,  
 065. Classe III-Mandado de Segurança, constante da pauta do dia e  
 066. distribuído por dependência, no qual José Ramos Porfírio, can-  
 067. didato a Vereador pelo PMJP, impetra segurança contra o Juiz  
 068. da 16ª Zona Eleitoral-Ipojuca, para que seja determinada a  
 069. suspensão da diplomação dos candidatos eleitos, até decisão  
 070. de processo em tramitação na Justiça Eleitoral. DECISÃO: "U-  
 071. nanimemente indeferiu-se o requerimento, face à inépcia da  
 072. inicial"; PROCESSOS Nºs 3731/92, 3733/92, 3734/92, 3735/92 ,  
 073. 3736/92, 3737/92, 3738/92 e 3742/92, Classe VI-Recurso Elei-  
 074. toral Ordinário, distribuídos por dependência, nos quais a  
 075. Força Progressista do Paulista recorre de decisões, respecti-  
 076. vamente, da 7ª Junta-118ª Seção, 10ª Junta-67ª Seção, 11ª  
 077. Junta-57ª Seção, 11ª Junta-129ª Seção, 11ª Junta-160ª Seção,  
 078. 10ª Junta-271ª Seção, 11ª Junta-279ª Seção e 11ª Junta-280ª  
 079. Seção, da 12ª Zona Eleitoral-Paulista, que anularam votos ou  
 080. apuraram urnas. DECISÃO: "Unanimemente negado provimento ao  
 081. recurso, de acordo com o parecer oral da Procuradoria" (deci-  
 082. são comum aos oito Processos); PROCESSOS Nºs 3732/92, 3739/  
 083. /92 e 3741/92, Classe VI-Recurso Eleitoral Ordinário, distri-  
 084. buídos por dependência, nos quais, respectivamente, a Coliga-  
 085. ção União Trabalhista Cristã do Paulista I (PTR, PTB e PSD),  
 086. a União Trabalhista Cristã do Paulista II (PRN, PDC e PCN) e  
 087. a União Trabalhista Cristã do Paulista II (PRN, PDC e PCN) ,  
 088. recorrem de decisões, respectivamente, da 12ª Junta-158ª Se-  
 089. ção, 6ª Junta e 6ª Junta-95ª Seção, da 12ª Zona Eleitoral-  
 090. Paulista, que anularam votos ou consideraram votos válidos .

*Infante Trás a Vassureira,*





# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

091. DECISÃO: "Unanimemente negado provimento ao recurso, de acor-  
 092. do com o parecer oral da Procuradoria" (decisão comum aos três  
 093. Processos); PROCESSO Nº 3740/92, Classe VI-Recurso Eleitoral  
 094. Ordinário, distribuído por dependência, no qual a Frente de  
 095. Administração Popular do Paulista recorre da decisão da 6ª  
 096. Junta Apuradora, da 12ª Zona Eleitoral-Paulista, que conside-  
 097. rou válido 01 voto para o candidato a Vereador pelo PDT, Pau-  
 098. lo Freire, Nº 12603, na 198ª Seção (recontagem pelo TRE em 17  
 099. e 18.12.92). DECISÃO: "Unanimemente negado provimento ao re-  
 100. curso, de acordo com o parecer oral da Procuradoria"; PROCES-  
 101. SO Nº 1721/92, Classe XIII-Diretórios-Reg. e Cancelamento, no  
 102. qual o Vice-Presidente do Diretório Regional do PPS solicita  
 103. o registro dos Diretórios Municipais de Carpina, Limoeiro, Ma-  
 104. raial e Surubim. Em sessão de 31.07.92, o TRE deferiu o regis-  
 105. tro dos Diretórios Municipais de Carpina e Limoeiro, indeferiu  
 106. o de Maraial e converteu em diligência o de Surubim. Em ses-  
 107. são de 10.09.92, foi deferido o registro do Diretório Muni-  
 108. cipal de Maraial. Em sessão de 17.11.92, foi indeferido o re-  
 109. gistro do Diretório Municipal de Surubim, pelo não cumprimen-  
 110. to das diligências determinadas pelo TRE. DECISÃO: "Unanime-  
 111. mente decidiu o TRE rever a sua decisão de 17.11.92, para de-  
 112. ferir o registro do Diretório Municipal de Surubim, face ao  
 113. documento de fls. 61, apresentado pelo Diretório Regional do  
 114. PPS". Após o relato do Processo Nº 3733/92, Classe VI-Recurso  
 115. Eleitoral Ordinário, pelo Juiz Enéas Bezerra Barros, o Des. O  
 116. tílio Neiva Coelho retirou-se da sessão, a qual passou a ser  
 117. presidida pelo Des. Vice-Presidente, Mauro Jordão de Vasconce-  
 118. los, a partir do relato do Processo Nº 3734/92, Classe VI-Re-  
 119. curso Eleitoral Ordinário, pelo referido Relator. Concluído o  
 120. relato dos feitos distribuídos ao Juiz Enéas Bezerra Barros,  
 121. o Des. Mauro Jordão facultou a palavra ao Juiz José Newton  
 122. Carneiro da Cunha, que relatou o PROCESSO Nº 3595/92, Classe  
 123. VI-Recurso Eleitoral Ordinário, distribuído por dependência,  
 124. no qual Weldon Gilberto Cornélio da Silva, Delegado da Frente  
 125. Unida de Floresta (PMDB, PDT e PRN), recorre da decisão do  
 126. Juiz da 72ª Zona Eleitoral-Floresta, que indeferiu pedido de  
 127. transferências eleitorais e determinou o recolhimento de Títu-  
 128. los Eleitorais. Figura ainda como Recorrida a Frente Liberal  
 129. Popular de Floresta. DECISÃO: "Unanimemente rejeitada a pre-  
 130. liminar de intempestividade do recurso. No mérito, negado pro-  
 131. vimento ao recurso, de acordo com o parecer da Procuradoria".  
 132. Retomando a palavra, o Des. Mauro Jordão de Vasconcelos res-  
 133. saltou que esta era a última sessão do corrente ano, merecen-  
 134. do registro o encerramento dos trabalhos em ambiente fraterno  
 135. deste TRE, formado pelos seus Juizes, pelo Procurador Regio-

*Mauro Jordão de Vasconcelos,*

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

136. nal Eleitoral, sozinho com muitos processos, bem como pelos  
137. funcionários da Casa, que sempre se houveram nas suas ativi-  
138. dades com eficiência, zelo e honestidade. Finalizando, o Sr.  
139. Presidente expressou votos de muitas felicidades a todos, pe-  
140. lo Natal, bem como no ano vindouro, convidando os membros do  
141. Tribunal a participarem de uma singela confraternização na  
142. sala contígua. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a  
143. sessão, do que para constar, eu, , Humberto Costa  
144. Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, mandei lavrar a pre-  
145. sente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Informo José de Vasconcelos,